TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES

1.1. Na qualidade de **CONTRATANTE**:

CONDOMÍNIO SHOPPING PELOTAS, com sede em Pelotas/RS, na Avenida Ferreira Viana, n° 1.526, Bairro Areal, CEP 96.085-000, inscrito no CNPJ sob o n° 21.312.589/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **Luís Eduardo Bastos dos Santos**, inscrito no CPF sob o n° 263.947.070-15, e-mail de contato santos@josapar.com.br.

1.2. Na qualidade de **CONTRATADA**:

GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA., com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Diário de Notícias, nº 1.625, apto 1604, Bairro Cristal, CEP nº 90.810-080, inscrita no CNPJ sob o nº 19.344.868/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Rogerio Luís Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 503.276.660-72, e-mail de contato gomes@genservice.com.br.

II - REGISTRO

- **2.1.** Em 24 de agosto de 2016, as partes acima qualificadas firmaram "Contrato de Prestação de Serviços", tendo como objeto a prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores com motor *Perkins* e potência 750 KVA, instalados no "Shopping Pelotas", pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 24 de agosto de 2016 e término no dia 23 de agosto de 2017, quando passou a vigorar de forma verbal, mantendo as condições estipuladas no contrato.
- **2.2.** Em 12 de agosto de 2022, as partes acima qualificadas firmaram o "Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços", por meio do qual as partes fixaram novo prazo de vigência para o contrato mencionado em **2.1**, por um período de 12 (doze meses), com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de julho de 2023.

III - ADITAMENTO

- **3.1.** As partes resolvem, e o fazem de comum acordo, formalizar que o instrumento mencionado em **2.1** passou a vigorar por período indeterminado desde o dia 01 de agosto de 2023, condição esta que será mantida até que quaisquer das partes manifeste a intenção de rescindi-lo, o que deve ser feito mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nos exatos termos do subitem **13.1.2** da **Cláusula 13** do contrato mencionado em **II**.
- **3.2.** Para os fins deste contrato, os termos específicos relacionados à proteção de dados pessoais utilizados nesta Cláusula devem ser interpretados pelas Partes conforme definidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no artigo 5º e seus incisos.
 - **3.2.1.** As Partes deverão cumprir, respectivamente, com as obrigações a elas impostas pela LGPD, bem como quaisquer outras leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto-regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, inclusive estrangeiras, quando aplicável ao caso ("Legislação Aplicável").
 - **3.2.2.** Os dados pessoais aos quais qualquer uma das Partes tiver acesso em razão do presente Instrumento, deverão ser tratados em total conformidade à LGPD, devendo ser respeitado no tratamento, especialmente, a existência de base legal que o autorize, a finalidade para a qual os dados foram colhidos, a adoção de medidas técnicas e



administrativas para a segurança dos dados pelas Partes, a obtenção de consentimento quando exigível nos termos da LGPD.

- **3.2.3.** A Parte que, nos termos da LGPD, for considerada como Controladora no processo de tratamento de dados pessoais, poderá, ainda, fornecer orientações específicas para o tratamento de dados à Parte que atuar no papel de Operadora, o que deverá ser feito por escrito e em respeito ao disposto na LGPD.
- **3.2.4.** As Partes obrigam-se a se manterem mutuamente indenes quanto a todos e quaisquer prejuízos, custos ou despesas nos quais a Parte contrária incorrer ("Parte Prejudicada"), decorrentes de processos judiciais ou administrativos eventualmente ajuizados em face da Parte infratora ("Parte Infratora"), como decorrência do descumprimento dos termos da presente Cláusula referentes à proteção de dados, da LGPD e/ou de qualquer outra norma aplicável, sendo garantido à Parte Prejudicada o direito de regresso em face da Parte Infratora para cobrança de eventuais gastos ocorridos.
- **3.3.** As Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus anexos, formado em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- **3.4.** Não obstante a data de assinatura aposta pelos signatários tal como indicado no Relatório de Assinaturas que integrará o presente, as condições previstas neste documento reputam-se válidas e em pleno vigor, para todos os fins de direito, a partir da data indicada a seguir.
- **3.5.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato ora aditado aqui não modificadas expressamente, que continuam a vigorar de pleno direito.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, perante testemunhas, considerando-o parte integrante e complementar do contrato ora aditado.

Pelotas/RS, 05 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

CONDOMÍNIO SHOPPING PELOTAS

CONTRATADA:

GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Edson Calegare Silva Nome: Daiçon Maciel da Silva Junior

E-mail: edson@shoppingpelotas.com.br
E-mail: daicon@shoppingpelotas.com.br





5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 08 de January de 2024, 17:32:29



Genservice - Aditamento Prestação de Serviços - Prazo indeterminado pdf

Código do documento 006e1aeb-5a6d-40ec-83ef-c2502ec1c7e9



Assinaturas

Gleberson De Santana Dos Santos gleberson.santana@shoppingpelotas.com.br Assinou como testemunha

Edson Calegare Silva edson@shoppingpelotas.com.br Assinou como testemunha

Daicon Maciel da Silva Jr daicon@shoppingpelotas.com.br Assinou como testemunha

ROGERIO LUIS GOMES gomes@genservice.com.br Assinou como parte

Roberta Souza Silva Pinto roberta.pinto@gclaw.com.br Aprovou

Luis Eduardo Bastos dos Santos santos@josapar.com.br Assinou como parte

Mathias Kisslinger Rodrigues mathias.rodrigues@phorbis.com.br Assinou como testemunha

carlos alberto vieira junior cvieirajr@mac.com
Assinou como testemunha

CRISTINA RIBEIRO MORAES crisrm@terra.com.br
Assinou como testemunha

Gleberson de Santana dos Santos

Edson Calegare Silva

Daicon Maciel da Silva gr

Opun

Roberta Souza Silva Pinto

husth

CRISTING RIBEIRO MORGAES

Eventos do documento

14 Dec 2023, 09:18:48

Documento 006e1aeb-5a6d-40ec-83ef-c2502ec1c7e9 **criado** por GLEBERSON DE SANTANA DOS SANTOS (ba28f276-fd2b-4805-9665-4a27c47810b7). Email:gleberson.santana@shoppingpelotas.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-14T09:18:48-03:00

14 Dec 2023, 09:22:35



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 08 de January de 2024, 17:32:29



Assinaturas **iniciadas** por GLEBERSON DE SANTANA DOS SANTOS (ba28f276-fd2b-4805-9665-4a27c47810b7). Email: gleberson.santana@shoppingpelotas.com.br. - DATE ATOM: 2023-12-14T09:22:35-03:00

15 Dec 2023, 13:38:05

GLEBERSON DE SANTANA DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (ba28f276-fd2b-4805-9665-4a27c47810b7) - Email: gleberson.santana@shoppingpelotas.com.br - IP: 177.22.171.195 (177-22-171-195.osir.net.br porta: 47608) - Geolocalização: -31.7110522 -52.3507043 - Documento de identificação informado: 030.368.085-74 - DATE ATOM: 2023-12-15T13:38:05-03:00

15 Dec 2023, 14:30:37

EDSON CALEGARE SILVA **Assinou como testemunha** - Email: edson@shoppingpelotas.com.br - IP: 187.86.133.180 (ip-187-86-133-180.vetorialnet.com.br porta: 3590) - Geolocalização: -31.761933 -52.3190191 - Documento de identificação informado: 008.572.798-90 - DATE ATOM: 2023-12-15T14:30:37-03:00

15 Dec 2023, 20:44:32

DAICON MACIEL DA SILVA JR **Assinou como testemunha** - Email: daicon@shoppingpelotas.com.br - IP: 181.220.86.12 (b5dc560c.virtua.com.br porta: 35448) - Documento de identificação informado: 882.020.380-49 - DATE ATOM: 2023-12-15T20:44:32-03:00

17 Dec 2023, 10:16:01

ROGERIO LUIS GOMES **Assinou como parte** (6ed031de-d0f6-4ac8-b881-dbbddcf0659c) - Email: gomes@genservice.com.br - IP: 179.147.151.239 (179-147-151-239.user.vivozap.com.br porta: 40744) - Geolocalização: -30.070122 -51.2514518 - Documento de identificação informado: 503.276.660-72 - DATE_ATOM: 2023-12-17T10:16:01-03:00

18 Dec 2023, 17:07:19

ROBERTA SOUZA SILVA PINTO **Aprovou** (4242528e-d8b3-4045-91bc-513ba5b2f1aa) - Email: roberta.pinto@gclaw.com.br - IP: 187.111.26.214 (mvx-187-111-26-214.mundivox.com porta: 9444) - Documento de identificação informado: 095.215.016-69 - DATE_ATOM: 2023-12-18T17:07:19-03:00

18 Dec 2023, 17:35:28

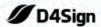
LUIS EDUARDO BASTOS DOS SANTOS **Assinou como parte** (e58f8a42-1cff-4cbc-a4a3-4bf0ca72ca25) - Email: santos@josapar.com.br - IP: 177.43.243.146 (superbrunetto.pae.gvt.net.br porta: 19846) - Geolocalização: -30.0275838 -51.1820138 - Documento de identificação informado: 263.947.070-15 - DATE_ATOM: 2023-12-18T17:35:28-03:00

19 Dec 2023, 09:25:06

MATHIAS KISSLINGER RODRIGUES **Assinou como testemunha** (7a940fd0-c139-4e78-bef3-3687170abea3) - Email: mathias.rodrigues@phorbis.com.br - IP: 187.44.83.126 (187-44-83-126.tri.net.br porta: 38172) - Documento de identificação informado: 889.213.870-72 - DATE_ATOM: 2023-12-19T09:25:06-03:00

08 Jan 2024, 15:52:08

CARLOS ALBERTO VIEIRA JUNIOR **Assinou como testemunha** - Email: cvieirajr@mac.com - IP: 187.49.145.33 (33.145.polvo.in porta: 37958) - Geolocalização: -31.76861120354146 -52.33663087210109 - Documento de identificação informado: 693.892.097-49 - DATE ATOM: 2024-01-08T15:52:08-03:00



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 08 de January de 2024, 17:32:29



08 Jan 2024, 16:14:22

CRISTINA RIBEIRO MORAES **Assinou como testemunha** (cc04859d-b04f-43a8-b49b-e36cafd3c5a4) - Email: crisrm@terra.com.br - IP: 177.22.169.66 (177-22-169-66.osir.net.br porta: 24970) - Geolocalização: -31.7652992 -52.3370496 - Documento de identificação informado: 464.739.390-91 - DATE ATOM: 2024-01-08T16:14:22-03:00

Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign